# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº. 278
Em 01 / 04 / 2019

## INDICAÇÃO Nº 185 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 02 / 04 / 2019

Ao Exmo. Sr. **DAVID PINHEIRO DE LACERDA**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO aos EXMO. SR. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, Prefeito Municipal de Muriaé com a solicitação ao Poder Executivo para que possa criar projeto de lei denominado Farmácia Compartilhada ou similar.**

**Justificativa**

*Após analise de nosso departamento jurídico e a Comissão de Constituição de Justiça da PL 14/2019 proposta por este vereador, tomando ciência que a mesma deve ser de iniciativa do poder executivo, proponho essa indicação.*
*Uma das grandes marcas da sociedade moderna é o desperdício. Deparamo-nos em toda parte com o descarte de diversos materiais que poderiam ser úteis a outras pessoas, em virtude de falta de conhecimento e de políticas públicas orientadoras.*
*Tal problema se torna ainda mais evidente com os medicamentos, que na maioria das vezes são fabricados e vendidos em quantidades maiores do que a necessidade do consumidor, e que, portanto, após o tratamento acabam sobrando até perderem a validade, sem nenhum aproveitamento.*
*Portanto por outro lado, em virtude do alto preço dos medicamentos no Brasil, os cidadãos de baixa renda enfrentam sérias dificuldades para a sua aquisição, não sendo raras às vezes em que são obrigados a deixar de lado os tratamentos médicos de que necessitam, em virtude da impossibilidade financeira de comprar os remédios, que nem sempre são fornecidos a tempo e modo apropriados pelo Poder Público.*
*O projeto da "Farmácia Compartilhada" ou similar, objetiva, sem onerar o Poder Executivo, valendo-se tão somente da solidariedade social proporcionar que as pessoas carentes, residentes em nosso município, sejam auxiliadas com o recebimento gratuito dos remédios que necessitam, mediante a utilização daqueles medicamentos que apesar de estarem em perfeitas condições encontram-se sem aproveitamento.*
*Assim, certo de poder contar com a vossa atenção, diante da relevância da questão, submeto o presente Projeto a apreciação do Poder Executivo na esperança que a sensibilidade quanto esta necessidade dos cidadãos possa ser suprida com a vossa ação e solidariedade.*

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 01 de abril de 2019

**Elvandro Maciel da Silva**
**(Evandro Cheroso)**
**Vereador – PR**